



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 • Edição 090

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO Nº 40, de 22 de maio de 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicional data do calendário religioso e cultural brasileiro, comemorada no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo no dia subsequente ao feriado contribui para o adequado planejamento e racionalização das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência na organização do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população; **DECRETA:**

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi, ocorrida no dia 04 de junho de 2026.

Art.2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os setores responsáveis pelos serviços públicos essenciais ou indispensáveis, cujas atividades não podem ser paralisadas, bem como, as atividades da Coordenadoria-Geral de Licitações e Contratos, especificamente na realização de licitações eventualmente agendadas e na continuidade da contagem de prazos de licitações designadas.

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais acima descritos, afetos às respectivas áreas de competência.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita

DECRETO Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº 1444/2025 Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1444/2025 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) distribuídosas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
----------------------	---------------------	-------------------	-------	-------

02.30.01.12.122.2002.2040.2040	3.3.90.93.00	569	R\$1.000,00	886
TOTAL			R\$1.000,00	

Artigo 2o. - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para as suplementações determinadas no art.1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.122.2002.2040.2040	3.3.90.33.00	569	R\$1.000,00	626
TOTAL			R\$1.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 22 de maio de 2026

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei nº. 1.481/2026, de 22 de maio de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.277.898,31 (nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.122.2006.2065.2065	3.3.90.39.00	600	R\$202.895,00	839
02.08.02.10.301.2006.2036.2036	3.3.90.30.00	600	R\$454.264,57	840
02.08.02.10.301.2006.2036.2036	3.1.90.11.00	600	R\$183.981,60	841
02.08.02.10.301.2006.2036.2036	4.4.90.52.00	00	R\$69.654,23	842
02.08.02.10.301.2006.2038.2038	3.3.90.30.00	600	R\$596.714,58	843
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	3.3.90.39.00	600	R\$2.957.383,18	844
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	4.4.90.52.00	600	R\$998.578,00	845
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	3.1.90.11.00	600	R\$2.511.079,11	846
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	3.3.90.30.00	600	R\$75.641,58	847
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	3.3.90.39.00	600	R\$597.903,55	848
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	4.4.90.52.00	600	R\$629.802,91	849
TOTAL			R\$9.277.898,31	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 9.277.898,31 (nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos Custeio do SUS – Fonte 600.018, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.482/2026, de 22 de maio de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.822.645,54 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.301.2006.2036.2036	4.4.90.52.00	601	R\$321.136,98	850
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	4.4.90.52.00	601	R\$1.295.228,72	851
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	4.4.90.52.00	601	R\$206.279,84	852
TOTAL			R\$1.822.645,54	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.822.645,54 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos Investimento em Saúde – Fonte 601.017, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.483/2026, de 22 de maio de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 360.403,59 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.301.2006.2036.2036	4.4.90.52.00	631	R\$179.560,51	853
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	4.4.90.52.00	631	R\$153.970,39	854
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	4.4.90.52.00	631	R\$26.872,69	855
TOTAL			R\$360.403,59	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 360.403,59 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos Convênio

Federal – Fonte 631.013, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.484/2026, de 22 de maio de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.216.127,32 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.122.2006.2065.2065	3.3.90.39.00	706	R\$33.547,51	856
02.08.02.10.301.2006.2036.2036	3.3.90.39.00	706	R\$2.012.488,01	857
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	4.4.90.52.00	706	R\$996.400,00	858
02.08.02.10.305.2006.2037.2037	3.3.90.30.00	706	R\$173.691,80	859
TOTAL			R\$3.216.127,32	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 3.216.127,32 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos Transferência Especial da União – Fonte 706.000, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.485/2026, de 22 de maio de 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 276.922,80 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	3.3.90.39.00	605	R\$276.922,80	860
TOTAL			R\$276.922,80	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 276.922,80 (duzentos

e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos Assist. Finan. Complem. Piso Enfermagem – Fonte 605.000, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.486/2026, de 22 de maio de 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 73.435,43 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	3.1.90.11.00	605	R\$73.435,43	861
TOTAL			R\$73.435,43	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 73.435,43 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos Assist. Finan. Complem. Piso Enfermagem – Fonte 605.000, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.487/2026, de 22 de maio de 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 2.043.743,53 (dois milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.13.01.17.541.2015.2021.2021	3.3.90.39.00	706	R\$2.043.743,53	884

TOTAL	R\$2.043.743,53
-------	-----------------

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.043.743,53 (dois milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recurso Transferência Especial da União – Fonte 706.000, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 0387/2026, de 22 de maio de 2026

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **DANUSE NOGUEIRA GOMES ALMEIDA** matrícula 8652-1, ocupante do cargo de **EFE - INSPETOR DE ALUNOS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em **Processo Administrativo de N.º 02.0000.0396/2026 de 30/01/2026**, que trata de solicitação de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, informar que no dia 18/05/2026 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito pelo período de **02 (dois) anos**, com data a contar de **30/04/2026 a 28/04/2028**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/04/2026.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04

Portaria nº 0388/2026, de 22 de maio de 2026

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria n.º 057/2026 de 21/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/05/2026, revogados as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de maio de 2026

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04



Agricultura

Fabiana dos Santos Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para assembléia geral ordinária, nos termos da lei número 471/17, a ser realizada no dia **27 de maio de 2026, às 14 horas**, em formato híbrido. A reunião contará com a presença física dos membros na Secretaria Municipal de Agricultura, situada à Rua São Benedito, nº 173, Centro, São João da Barra/RJ. A participação virtual será pelo link: <https://meet.google.com/tve-hbim-ibv>, ou acessando a plataforma **Meet** e digitando o código: tve-hbim-ibv.

Pauta da reunião:

- **Esclarecimentos sobre o andamento do processo de alteração da lei;**

- **Aquisição de novos implementos;**

- **Assuntos gerais.**

São João da Barra/RJ, 22 de maio de 2026.

Fabiana dos Santos Silva

Presidente

Assistência Social e Direitos Humanos

Diogo de Barros Pessanha

AVISO DE COTAÇÃO Nº 041/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **25 a 27 de Maio de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do **processo administrativo nº 841/2026**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS CONTÍNUOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: depcompras2025@gmail.com

São João da Barra/RJ, 22 de maio de 2026.

Diogo de Barros Pessanha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 1391/2026;

Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, VINCULADO AO CONVITE Nº

022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2026;

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Empresa Contratada: PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI- 03.560.097/0001-85;

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar do dia 11 de abril de 2026 até 10 de julho de 2027.

Valor do aditivo: R\$ 62.287,50 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.02.16.01.04.122.2002.2017.2017;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1704; **Ficha:** 477;

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

São João da Barra, 10 de abril de 2026.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social

***Publicados por omissão no D.O. de 10/04/2026.**

Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

COMUNICADO Nº 02 DO EDITAL PARA CRIAÇÃO DO SELO OFICIAL COMEMORATIVO DOS 350 ANOS DA FUNDAÇÃO DA VILA DE SÃO JOÃO DA PRAIA

O Secretário Municipal de Cultura torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS APTAS E INAPTAS** inscritas no Edital para Criação do Selo Oficial Comemorativo dos 350 Anos da Fundação da Vila de São João da Praia.

Nº	PROPONENTE	OBRA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Caiki Pinto da Silva	Selo jubilar SJB 350 Anos	APTA
02	Lucas Rocha de Freitas	Ondas de Lembranças	APTA
03	Lucas de Siqueira Muguet	De Vila à Cidade	APTA
04	Claudete Bittencourt Monteiro	Raízes Eternas	APTA
05	Jaqueline Luz Santos	O Encontro das Águas do Tempo	APTA
06	Débora Schayla Martins Marques	Entre o Mar e a Terra	APTA
07	Clausner Rodrigues Martins	A Cidade Onde o Mar a Deseja, a Fé se Ancora e a Memória Ressoa Eternamente	APTA
08	Jefferson André Silva de Souza	História, cultura e tradição	APTA
09	Edeilson Meireles Gomes	Em Cantos	APTA
10	Leandra França da Silva	Retrospectando	APTA
11	Keli dos Santos Ferreira	350 Anos de História, Fé e Tradição	APTA
12	Adriano Fernandes Batista	350 Anos de Glória	APTA
13	Anna Júlia Pinto Cajueiro Barreto	Às Margens da História	APTA
14	Raquel Neves França	Parar para Recomeçar	APTA
15	André França Lopes	Todos Nossos Caminhos Levam à Praia	APTA

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Cultura

***Republicado para sanar omissão e/ou correção no D.O. de 20/05/2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CMC

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes, entidades de classes culturais, usuários e/ou de organizações coletivas que tenham atividade cultural no

município de São João da Barra para a **reunião presencial ordinária**, no dia **27 de maio (quarta-feira)**, início às **14h30**, na Secretaria Municipal de Cultura, endereço rua São João, 292.

Pauta:

- 01- Elaboração de ações da nova gestão;**
- 02- Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal e Cultura;**
- 03- Assuntos gerais.**

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Elenine Pereira Franco

Presidente do C.M.C

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1782/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: O AUTO DA PAIXÃO "JESUS, A MAIOR HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS", A SER REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura;

Empresa contratada: HUB TECNOLOGIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.519.476/0001-55;

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Dotação Orçamentária: 13.392.2014.2046.2046;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte: 704-004; **Ficha:** 594;

Data de Assinatura: 30 de março de 2026.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses a contar da publicação deste.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de março de 2026.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Cultura

***Republicado para sanar incorreção no D.O. de 01/04/2026.**

Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 1005/2026;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA.

Empresa Contratada: E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 11.059.676/0001-00;

Valor do aditivo: R\$ 881.947,93 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de 09 de maio de 2026 até 08 de maio de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 07 de maio de 2026.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

***Publicado por omissão do D.O de 07/05/2026.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 1005/2026;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO

DE SÃO JOÃO DA BARRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DO FILHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Empresa Contratada: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 51.300.680/0001-08;

Valor do aditivo: R\$ 3.599.898,49 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de 09 de maio de 2026 até 08 de maio de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 07 de maio de 2026.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

***Publicado por omissão do D.O de 07/05/2026.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 8779/2025

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8779/2025;

Locadora: EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA;

Valor total do contrato: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária: 12.361.2013.2042.2042;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.10;

Fonte STN: 1.500 **Ficha:** 667;

Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O de 30/12/2025.**

Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº AC02425** referente ao Processo nº 0100007231/2025, **CONVOCA:**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FELIPE TERRA – CNPJ/CPF: 051.xxx.xxx-93.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 19 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal

nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04926**, em face da pessoa física de **JANDERSON BRANCO SOARES LOUREIRO**, inscrita no **CPF nº 116.XXX.XXX-67**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 291564 mE7599777mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04826**, em face da pessoa física de **UELINTON RANGEL DE SOUZA**, inscrita no **CPF nº 149.XXX.XXX-61**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 291298mE 7605202 mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04526**, em face da pessoa física de **JOSE LEONARDO GUALBERTO RAMOS**, inscrita no **CPF nº 076.XXX.XXX-03**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 290484mE7598763mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04226**, em face da pessoa física de **SERGIO LUIZ DIAS**, inscrita no **CPF nº 616.XXX.XXX-68**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas Geográficas: Latitude 21°42'8,648" S e Longitude 41°1'29,635" O (Datum Sirgas 2000)**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04426**, em face da pessoa jurídica de **BSB LOCAÇÃO E SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.XXX.XXX/0001-10**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 290592mE 7596657mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04626**, em face da pessoa física de **GEAN UILIS ALVES CARDOSO**, inscrita no **CPF nº 030.XXX.XXX-61**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 290494mE7595739mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04326**, em face da pessoa física de **LUCIAN RIBEIRO DE FREITAS**, inscrita no **CPF nº 119.XXX.XXX-03**, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 290891 mE 7602802 mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI05026**, em face da pessoa física de **DEIVID**

VELASCO GOMES, inscrita no CPF nº 129.XXX.XXX-66, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 290659 mE7599289mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI04726**, em face da pessoa física de **LUIZ FERNANDO ALVES**, inscrita no CPF nº 916.XXX.XXX-15, por infringir o art. 90 do Decreto Federal nº 6.517/2008, na APA das Dunas e Restingas, localizada na Orla deste município, nas seguintes **Coordenadas: UTM 24K 290662mE7594922mS**. O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação, nos termos da Lei Municipal nº 871/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMMADS

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h07min, foi iniciada a 3ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, realizada em formato híbrido, com participação presencial na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e acesso remoto por meio de plataforma digital, conforme edital de convocação previamente publicado.

A reunião contou com registro integral em áudio e vídeo, destinado à fiel elaboração da presente ata.

Presenças

1. Marcela Nogueira Toledo - Secretária Municipal de Meio Ambiente
2. Angélica Rodrigues - Secretária Municipal de Meio Ambiente
3. Carlos Wagner Barros - Secretária Municipal de Meio Ambiente
4. Luana Pereira - Secretária Municipal de Meio Ambiente
5. Lailla Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente
6. Ana Carolina Lindolfo - Secretária Municipal de Meio Ambiente
7. Juliana Parente - Secretária Municipal de Meio Ambiente
8. Vanuza Ribeiro - Secretária Municipal de Meio Ambiente
9. Perla Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente
10. Gherzen Ribeiro - Secretária Municipal de Meio Ambiente
11. Igor Ayran - Secretária Municipal de Meio Ambiente
12. Matheus Moreira - Secretária Municipal de Saúde
13. Vania Pantoja - Secretária Municipal de Turismo
14. André Pinto - Secretária Municipal de Turismo

15. Francine Toledo - Secretária Municipal de Turismo
16. Fernanda Pires - Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
17. Bruna Jardim - Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
18. Letícia Versiani Gomes da Silva – Secretária Municipal de Educação
19. Marcelo Almeida - Secretária Municipal de Educação
20. Hugo Manhães - Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS
21. Tatiana Bittar - RPPN Caruara
22. Priscila Pessanha - RPPN Caruara
23. Daniel Nascimento - RPPN Caruara
24. Bruno Santos - Porto do Açú
25. Caio Cunha - Porto do Açú
26. Christine Souza - Rotary Club de São João da Barra
27. Luiza Salles - Rotary Club Internacional
28. Flávia Rabello - Nea Bc - Associação Raízes
29. Sidney Muss - Nea Bc - Associação Raízes
30. Fábio Júnior - Nea Bc - Associação Raízes
31. Kássia Figueiredo - Nea Bc - Associação Raízes
32. Carina Marcolino - AMA PEA FOCO
33. Ellen Pires de Araújo - Arte Peixe
34. Ana Beatriz - Associação de Moradores Amigos do Açú - AMA Açú
35. Rosangela Conceição - Associação de Moradores Amigos do Açú - AMA Açú
36. Angela Maria Codeço - Associação Regional Núcleo de Vigília Cidadã - ARNCV
37. Daniella Torres de Almeida - Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas - Projeto Tamar
38. Sandro Cezário - Escolinha de Surf de Grussaí - ESG
39. Renata Leandro - Escolinha de Surf de Grussaí - ESG
40. Marlene Costa - Ouvinte
41. Abdo Gavinho - Ouvinte
42. Bernadette Vasconcellos - Ouvinte
43. Carol Mazieri - Ouvinte
44. Noemia Magalhães Batista - Ouvinte

1. ABERTURA DA SESSÃO

A sessão foi aberta pela então Presidente do Conselho, Sra. Priscila Manhães da Silva Peçanha Barcelos, que, após verificação nominal dos presentes, declarou a existência de quórum regimental suficiente para instalação válida da Assembleia e deliberação das matérias constantes da pauta.

Em sua fala inicial, a Presidente contextualizou a realização da reunião, informando que a alteração da data originalmente prevista decorreu de agenda institucional do município relacionada à participação em atividades vinculadas ao ICMS Ecológico, ressaltando que, apesar da alteração, foram observados os requisitos formais de convocação.

Na sequência, destacou o papel institucional do CMMADS como órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e normativa, instituído pela Lei Municipal nº 062/2007, sendo regido por seu Regimento Interno e pelas normas aplicáveis, ressaltando que suas decisões decorrem de manifestação colegiada do plenário.

Reforçou, ainda, que o funcionamento do Conselho deve observar os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, bem como a responsabilidade institucional dos conselheiros em suas manifestações.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi apresentada a Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária, previamente disponibilizada aos conselheiros.

A Presidente informou que a ata foi elaborada com base na gravação integral da reunião anterior, assegurando fidelidade aos fatos e às manifestações realizadas.

Não houve, naquele momento, impugnação formal ao conteúdo apresentado, sendo então aprovada a ata da reunião anterior.

3. DA LEITURA E REGISTRO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS

Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à leitura e registro dos documentos formalmente recebidos pela Secretaria Executiva do Conselho, os quais foram apresentados ao plenário para conhecimento e devida anotação em ata, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

3.1 Manifestação da Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A.

Dando início à leitura dos documentos recebidos, a Sra. Presidente procedeu à leitura integral da manifestação formal encaminhada pela Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A., entidade integrante do Conselho e que, até aquele momento, exercia a Presidência do colegiado.

A manifestação apresentou extenso e detalhado histórico institucional da entidade, consignando que sua constituição formal ocorreu no ano de 2012, estando devidamente reconhecida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. Foi destacado que a área sob sua gestão constitui a maior extensão contínua de restinga em domínio privado no Estado do Rio de Janeiro, sendo reconhecida por sua relevância ambiental, científica e territorial.

No documento, a entidade descreveu de forma pormenorizada suas ações no município, incluindo a execução de projetos de restauração ecológica em larga escala, recuperação de áreas degradadas, desenvolvimento de iniciativas de educação ambiental, apoio à pesquisa científica, geração de emprego e renda local, bem como contribuição relevante para o incremento do ICMS Ecológico municipal.

Na sequência, a manifestação passou a tratar do contexto recente relacionado ao funcionamento do Conselho, registrando que, após sua eleição para a Presidência do CMMADS, passaram a ser apresentados questionamentos por representante vinculado ao Rotary Club de São João da Barra, inicialmente no âmbito interno do colegiado.

Foi consignado que tais questionamentos, conforme relatado pela entidade, extrapolaram o espaço institucional do Conselho, passando a ser reproduzidos em meios externos, incluindo redes sociais, blogs e veículos de comunicação, circunstância que, segundo o documento, passou a gerar desgaste institucional, bem como questionamentos públicos quanto à legitimidade da entidade e de sua atuação no âmbito do Conselho.

Diante desse cenário, a Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. formalizou, por meio da referida manifestação, sua decisão de renunciar ao exercício da Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, consignando expressamente que tal decisão não decorre de qualquer reconhecimento de irregularidade no processo eleitoral que a conduziu à função, mas sim de medida de natureza institucional, adotada com o objetivo de preservar o

ambiente de governança do colegiado, evitar o aprofundamento de conflitos e permitir a continuidade dos trabalhos em caráter técnico e colaborativo.

Após a leitura integral da manifestação e ciência do plenário quanto ao teor da renúncia apresentada, foi consignado que, nos termos do Regimento Interno do Conselho, a vacância da Presidência implica na assunção automática da função pela Vice-Presidência, como forma de garantir a continuidade dos trabalhos do colegiado.

Dessa forma, foi formalmente registrado que a entidade Cooperativa Arte Peixe, na condição de Vice-Presidente eleita, por meio de sua representante legal, passa a assumir o exercício da Presidência do CMMADS a partir daquele momento, dando continuidade à condução dos trabalhos da presente sessão.

Não havendo manifestação contrária quanto ao procedimento adotado, restou consolidada a transição da Presidência no âmbito da reunião, assegurando-se a regularidade da condução dos atos subsequentes.

Por fim, a Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. reafirmou sua permanência como membro titular do Conselho, reiterando seu compromisso com as pautas ambientais do município e com a atuação técnica no âmbito do colegiado.

3.2 Manifestação da Escolinha de Surf de Grussaí

Na sequência, foi realizada a leitura da manifestação formal encaminhada pela Escolinha de Surf de Grussaí, cujo conteúdo apresentou abordagem estruturada sob perspectiva técnica e institucional.

A entidade iniciou sua exposição destacando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS constitui instância legítima de governança ambiental, cuja atuação deve ser pautada pelo diálogo técnico qualificado, pela pluralidade de opiniões e pela observância dos princípios da legalidade, colegialidade, impessoalidade e responsabilidade institucional.

Em prosseguimento, foi registrado que, no âmbito das reuniões do Conselho, foram apresentados documentos e questionamentos por representante que se identificava como vinculado ao Rotary Club, os quais foram regularmente submetidos à apreciação do plenário, tendo sido debatidos no ambiente institucional e, ao final, não acolhidos pela maioria dos membros titulares presentes, permanecendo válidas as deliberações colegiadas adotadas.

A manifestação destacou, com maior detalhamento, que, após essas discussões internas, passaram a circular em meios externos conteúdos que reproduziam, total ou parcialmente, os argumentos anteriormente apresentados no Conselho, porém dissociados do contexto das deliberações colegiadas e do resultado efetivo das discussões.

Segundo consignado no documento, tais publicações passaram a sugerir questionamentos quanto à legitimidade da composição do Conselho, à validade de suas decisões e à existência de possíveis irregularidades administrativas, gerando repercussão que, na avaliação da entidade, não refletia o processo deliberativo efetivamente ocorrido no âmbito do colegiado.

Foi expressamente registrado que tais manifestações externas “acabam por afetar a imagem institucional do Conselho e das entidades que o compõem, gerando interpretações que não refletem necessariamente o processo deliberativo colegiado nem as decisões efetivamente tomadas”.

A Escolinha de Surf de Grussaí destacou, ainda, que a extrapolação de discussões internas para meios externos, sem a devida contextualização institucional, compromete a credibilidade do Conselho e pode induzir a interpretações equivocadas por parte da sociedade, especialmente quando não há clareza quanto à natureza das manifestações realizadas. Diante disso, a entidade formulou solicitação formal no sentido de que sejam adotadas providências voltadas à preservação da integridade institucional do colegiado, incluindo: o esclarecimento quanto à natureza das manifestações apresentadas (se de caráter institucional ou pessoal), a verificação da validade de manifestações apresentadas em nome de entidades, a definição de critérios que assegurem a adequada representação institucional no âmbito do Conselho, bem como a adoção de medidas que resguardem o processo deliberativo colegiado.

3.3 Correspondência do Rotary Club de São João da Barra

Na sequência, foi apresentada ao plenário a resposta formal encaminhada pelo Rotary Club de São João da Barra ao Ofício nº 017/2026 – SEMMA, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na referida manifestação, a entidade esclareceu, de forma expressa e inequívoca, que o Sr. Abdo Gavinho não integra o quadro associativo do Rotary Club de São João da Barra, não possuindo, portanto, qualquer vínculo institucional com a entidade.

Foi igualmente consignado que o referido não detém autorização para representar o Rotary Club perante quaisquer instâncias, incluindo o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS.

A entidade informou, ainda, que as manifestações e documentos eventualmente apresentados pelo referido Sr. no âmbito do Conselho não foram submetidos à apreciação da Diretoria do clube, não tendo sido objeto de deliberação interna, razão pela qual não podem ser considerados como posicionamento institucional do Rotary Club.

Na mesma linha, foi esclarecido que tais manifestações possuem caráter estritamente pessoal, não vinculando a entidade sob qualquer aspecto.

Por fim, foi registrado que eventual instrumento de representação anteriormente existente foi formalmente revogado, não subsistindo, portanto, qualquer autorização que pudesse legitimar a atuação do referido em nome do Rotary Club.

4. DAS MANIFESTAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Após a formalização da renúncia da Presidência anteriormente exercida pela Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A., e nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, foi registrada a assunção da condução dos trabalhos pela Vice-Presidência, representada pela Sra. Ellen, da Cooperativa Arte Peixe, a qual passou a exercer, a partir daquele momento, a função de Presidente da sessão.

Consignou-se que a referida assunção ocorreu de forma automática, em razão da vacância do cargo, garantindo a continuidade dos trabalhos do colegiado, não tendo sido registrada qualquer manifestação contrária por parte dos conselheiros presentes quanto ao procedimento adotado, restando, portanto, legitimada a condução da reunião pela nova presidência.

Dando prosseguimento à pauta, já sob a condução da Sra. Ellen (Arte Peixe), foi aberta a palavra aos membros do colegiado, conforme previsão regimental, ocasião em que foram registradas diversas manifestações, as quais, embora por vezes divergentes em conteúdo e posicionamento, ocorreram no âmbito do exercício do contraditório e da liberdade de manifestação inerente aos órgãos colegiados.

Inicialmente, fez uso da palavra o Sr. Abdo Gavinho, que, ao se manifestar, afirmou que sua atuação no contexto das discussões relacionadas ao Conselho decorre de seu entendimento acerca do exercício do direito de participação enquanto cidadão, ressaltando que as manifestações por ele apresentadas têm como fundamento questionamentos quanto à regularidade de atos e procedimentos do Conselho. Em sua fala, reiterou que tais questionamentos vêm sendo formalizados por diferentes meios e informou que as matérias por ele suscitadas estariam sendo levadas à apreciação da esfera judicial, por entender tratar-se de matéria passível de análise por instâncias competentes fora do âmbito administrativo do Conselho.

Na sequência, manifestou-se representante do Rotary Club de São João da Barra, Sr^a Christine Santos que, de forma expressa e objetiva, esclareceu perante o plenário que o Sr. Abdo Gavinho não integra o quadro associativo da referida entidade, não possuindo, portanto, qualquer legitimidade para atuar em seu nome ou representá-la institucionalmente. Ressaltou, ainda, que eventuais manifestações apresentadas sob a identificação do Rotary Club não foram submetidas à apreciação da Diretoria da entidade, tampouco refletem posicionamento institucional do clube, sendo consideradas, sob a ótica da entidade, manifestações de caráter estritamente pessoal.

Na mesma linha de esclarecimento institucional, fez uso da palavra representante vinculado ao Rotary Internacional, Sr^a Luiza Sallesque, ao se manifestar, destacou o caráter formal e estruturado da organização, ressaltando que a admissão de membros e a atuação institucional no âmbito do Rotary obedecem a critérios específicos, previamente estabelecidos em seus normativos internos. Em sua fala, enfatizou que manifestações institucionais devem necessariamente observar a estrutura de governança da entidade, sendo incompatível com seus princípios a atribuição de posicionamentos institucionais a manifestações não formalmente autorizadas ou não submetidas aos órgãos diretivos competentes.

Prosseguindo, manifestou-se representante da Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A., Sr^o Daniel Nascimento que reiterou os fundamentos constantes da manifestação anteriormente lida, reafirmando que a entidade atua no território municipal na condição de unidade de conservação reconhecida pelo órgão ambiental competente, destacando que sua participação no Conselho sempre se deu de forma regular, transparente e em conformidade com os instrumentos legais e institucionais vigentes. Ressaltou, ainda, que a atuação da entidade no âmbito do colegiado está devidamente respaldada por sua natureza jurídica e por sua trajetória institucional, não havendo, sob sua ótica, qualquer irregularidade no exercício de suas atribuições no Conselho.

Na sequência das manifestações individuais, outros conselheiros fizeram uso da palavra, apresentando posicionamentos que, embora distintos em suas formulações, convergiram em aspectos estruturantes relacionados ao funcionamento institucional do Conselho.

De forma recorrente, foi ressaltada pelos conselheiros a importância da preservação do respeito institucional no âmbito do colegiado, sendo destacado que o ambiente do Conselho deve se manter como espaço técnico de diálogo, no qual divergências são admitidas, porém devem ser tratadas com responsabilidade, urbanidade e observância das regras que regem a atuação dos membros.

Também foi amplamente pontuada a preocupação com a repercussão externa de discussões ocorridas no âmbito interno do Conselho, tendo sido registrado por mais de um conselheiro que a divulgação de conteúdos parciais, descontextualizados ou não submetidos ao crivo do colegiado pode gerar interpretações equivocadas por parte da sociedade, com potencial de comprometer a credibilidade institucional do CMMADS e das entidades que o compõem.

Nesse sentido, foi enfatizada a necessidade de se estabelecer, de forma clara e inequívoca, a distinção entre manifestações de caráter individual e posicionamentos institucionais das entidades representadas no Conselho, tendo sido destacado que a ausência dessa distinção pode levar à atribuição indevida de opiniões pessoais a instituições, o que compromete a integridade do processo deliberativo.

Alguns conselheiros também manifestaram entendimento no sentido de que eventuais controvérsias quanto à legalidade de atos administrativos ou à interpretação de normas devem ser tratadas por meio dos instrumentos institucionais adequados, seja no âmbito administrativo, seja, quando cabível, perante os órgãos de controle e fiscalização competentes, evitando-se, assim, a sobreposição de esferas e a fragilização do ambiente deliberativo do Conselho.

Foi ainda registrado que o exercício do contraditório no âmbito do colegiado é legítimo e necessário, porém deve ocorrer de forma alinhada aos princípios que regem a Administração Pública e ao papel institucional do Conselho, de modo a assegurar que o debate se mantenha qualificado, técnico e orientado ao interesse público.

As manifestações, em seu conjunto, evidenciaram preocupação compartilhada entre os conselheiros quanto à necessidade de fortalecimento institucional do CMMADS, especialmente no que se refere à preservação de sua legitimidade, à clareza na representação das entidades e à condução responsável das discussões, tanto no ambiente interno quanto em eventuais repercussões externas.

Com a palavra, a Sr^a Kássia disse que é importante fazer uma revisão do regimento interno com o objetivo de atualizar o que já existe.

5. DA ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AÇÕES EM ANDAMENTO

5.1 Processo licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração do EVTEA da erosão costeira

Dando prosseguimento à pauta ordinária, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Marcela Nogueira Toledo, informou ao plenário que o processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, voltado ao enfrentamento da erosão costeira nas localidades do Açú e de Atafona, encontrava-se em fase avançada. Esclareceu que se tratava de demanda histórica, já suscitada e orientada por órgãos externos, inclusive pelo Ministério Público e pelo Ministério da Integração Nacional, quando das tratativas

mantidas junto ao Governo Federal em busca de apoio institucional para o problema da erosão costeira em São João da Barra. Registrou, ainda, que o certame somente alcançou desfecho após longo trâmite administrativo, marcado por impugnações e contestações formuladas por empresas participantes.

Prosseguindo, a Secretária esclareceu que, em 25 de março de 2026, foi conhecido o resultado da licitação, com definição da empresa vencedora, identificada na reunião como Cario Consumo, sediada no Estado de Santa Catarina. Informou que, na data da reunião, ainda estava em curso o prazo para apresentação de razões e contrarrazões pelas empresas participantes do certame, esclarecendo que o procedimento ainda dependeria do exaurimento dessa etapa recursal para posterior homologação e emissão da ordem de serviço. Consignou expectativa de que, até a reunião subsequente do Conselho, já houvesse consolidação da contratação da empresa, ressaltando tratar-se de medida aguardada há longo tempo pelo Município e pelos conselheiros.

5.2 Ações emergenciais relacionadas à erosão costeira na Praia do Açú

Na sequência, ao tratar das ações emergenciais na localidade do Açú, a Secretária informou ao colegiado que já havia sido protocolado o pedido de autorização ambiental, com o correspondente recolhimento da taxa e autuação do processo no sistema eletrônico, mencionando, inclusive, a intenção de compartilhar no grupo do Conselho o número do processo administrativo, SEI-070002/007030/2026, para possibilitar acompanhamento mais próximo por parte dos conselheiros. Esclareceu que tal providência era relevante porque materializava, no plano administrativo, a tentativa de avanço das medidas emergenciais então em discussão. Acrescentou que a continuidade do processo dependeria da juntada de novos documentos técnicos, a serem apresentados tão logo estivessem concluídos, fazendo referência à participação do INPH/NPH na construção desse encaminhamento.

A Secretária indicou, ainda, que o processo permanecia em andamento e que o acompanhamento institucional vinha sendo mantido, inclusive com a preocupação de assegurar aos conselheiros condições de consulta e monitoramento dos atos administrativos praticados. O teor da exposição demonstrou que as medidas emergenciais estavam sendo tratadas de modo articulado com os procedimentos de autorização ambiental, sem dissociação entre a necessidade de resposta rápida e a observância da tramitação formal pertinente.

5.3 Atualização do processo FUNASA

No item referente à FUNASA, a Secretária informou que o Município lograra, finalmente, protocolar o projeto respectivo, superando dificuldades anteriormente enfrentadas no sistema eletrônico, inclusive após deslocamento presencial à Fundação para desbloqueio de acesso. Informou que, apesar das dificuldades operacionais, o projeto fora efetivamente lançado no mês anterior à reunião e já recebera retorno do engenheiro responsável pela análise, no sentido de que o projeto se encontrava tecnicamente adequado, sem observações corretivas naquele momento. Registrou-se que o montante do investimento envolvido seria de R\$ 10.000.000,00, voltado ao saneamento da localidade de Barcelos.

Em prosseguimento, a Secretária esclareceu que o principal ponto pendente para viabilização do empreendimento

era a licença ambiental atualizada, uma vez que a licença anteriormente juntada ao processo encontrava-se vencida. Esclareceu que o decurso do prazo da licença estava relacionado à própria morosidade do trâmite da FUNASA ao longo dos últimos anos, circunstância reconhecida, segundo relatado, pelo próprio técnico responsável pela análise. Acrescentou que, para atualizar a licença, tornou-se necessário atualizar outros projetos vinculados, razão pela qual houve contratação específica para essa finalidade. Informou, ainda, que, tão logo obteve o aceite do Projeto técnico da FUNASA, encaminhou os projetos atualizados ao INEA, passando a atuar junto ao licenciamento estadual para viabilizar a emissão da licença necessária à execução da obra de saneamento, considerada de grande importância para a localidade de Barcelos, especialmente no componente de esgotamento sanitário.

5.4 Atualização sobre os estudos técnicos em elaboração pela FGV relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário

No item da pauta destinado à atualização dos estudos técnicos em elaboração pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativos aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São João da Barra, foi registrado que o processo encontra-se em fase de continuidade e acompanhamento institucional, em razão de sua relevância estratégica para o planejamento e a estruturação das políticas públicas de saneamento básico no âmbito municipal.

Foi informado ao plenário que se encontra agendada para o dia 16 de abril de 2026 a entrega dos produtos revisados e atualizados pela equipe técnica da FGV, os quais contemplam a evolução dos estudos anteriormente apresentados, incorporando ajustes e complementações decorrentes das análises já realizadas.

Na sequência, foi consignado que, após o recebimento dos referidos produtos, será iniciado período estimado de 30 (trinta) dias para análise técnica, a ser conduzida pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com os demais setores competentes da Administração Pública, com o objetivo de avaliar o conteúdo apresentado, formular considerações técnicas e subsidiar eventuais encaminhamentos subsequentes.

Ressaltou-se que o acompanhamento desse processo será mantido no âmbito do Conselho, sendo as atualizações futuras apresentadas ao colegiado conforme o avanço das etapas de análise e consolidação dos estudos, de modo a assegurar a transparência, o controle social e a adequada participação institucional nas decisões relacionadas ao planejamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

5.5 Ações de educação ambiental

Ao tratar das ações de educação ambiental, a Secretária destacou que o tema compunha pauta obrigatória do Conselho, à vista da existência do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA, afirmando que o Município tem o dever de reportar aos conselheiros as ações mais recentes desenvolvidas nessa área. Em sua fala, explicou que, assim como ocorre com as unidades de conservação e com outros instrumentos do sistema ambiental, as ações de educação ambiental devem ser continuamente apresentadas ao colegiado, por integrarem as atribuições legais e programáticas da gestão ambiental municipal. Ressaltou que a atuação do Conselho deve alcançar temas inerentes às demandas da sociedade, às denúncias e às

políticas públicas em curso, sempre de modo democrático e participativo.

Na mesma linha, a Secretária enfatizou que o Conselho não pode funcionar de forma arbitrária ou dissociada da sociedade, afirmando que a condução da política ambiental municipal exige permanente diálogo com os conselheiros. Também relacionou essas ações à evolução dos indicadores do Município, ressaltando que o avanço obtido no ICMS Ecológico decorre justamente de política ambiental construída de forma democrática e com participação dos conselheiros ao longo dos anos.

5.6 XVIII Feira Municipal de Meio Ambiente

No ponto da pauta referente à XVIII Feira Municipal de Meio Ambiente, a Secretária informou que, além do evento em si, estava prevista uma etapa metodológica preparatória, bem como uma formação específica com os professores, agendada para os dias 6 e 7, no período noturno, integrada à formação continuada. Esclareceu que essa formação resultaria em certificação de 40 horas para os docentes participantes e seria organizada em quatro módulos, voltados à compreensão do território em que cada escola se insere, dos ativos ambientais existentes no Município e do passo a passo necessário à elaboração dos projetos a serem desenvolvidos no âmbito da Feira.

A Secretária informou também que os ofícios de convite às entidades estavam sendo finalizados e seriam encaminhados formalmente, inclusive às entidades conselheiras, caso desejassem participar com estandes e atividades institucionais. Recordou a experiência positiva da edição anterior, destacando a participação de diversas instituições, entre elas AMA, Arte Peixe, ISOBRAS, Secretaria de Pesca, Caruara, NEA-BC, SOS Atafona e representantes vinculados ao Geoparque, o que, segundo ela, demonstrou elevado grau de engajamento institucional. Acrescentou que o convite também seria enviado a universidades e instituições de ensino superior, mencionando UF, UENF, IFF, UFRJ, Rural e outras instituições, ressaltando que a Feira constitui momento relevante para o tratamento das questões ambientais e para a apresentação de projetos estudantis de destaque. Nesse contexto, registrou como exemplo o projeto de alunos de Quixaba, selecionado para representar o Estado do Rio de Janeiro em etapa nacional da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, voltado ao tratamento de água por meio de casca de coco.

5.7 Capacitação relacionada ao ICMS Ecológico

Ao abordar a capacitação do ICMS Ecológico, a Secretária destacou que o tema integrava a pauta por sua relevância estratégica para a gestão ambiental municipal. Em sua manifestação, afirmou que o Município vinha obtendo reconhecimento regional pelo avanço alcançado nessa agenda, mencionando, inclusive, a obtenção de certificados e posições de destaque, o que atribuiu a uma política ambiental construída de forma democrática, com participação continuada do Conselho. Ressaltou que esse resultado não decorre de ações isoladas, mas de processo institucional acumulado, sustentado pelas deliberações colegiadas e pelos instrumentos de gestão implementados ao longo do tempo.

5.8 Demandas da Secretaria de Pesca sobre a remoção de areia dos frigoríficos

No item relativo às demandas da Secretaria de Pesca, foi feita associação entre a valorização da cadeia produtiva

pesqueira e a necessidade de fortalecimento de alternativas de comercialização direta. Nesse contexto, a Secretária e representantes da área de pesca aproveitaram o espaço para divulgar a realização da primeira feira de pescado do Município, prevista para os dias 2 e 3 de abril, das 8h às 13h, como ação destinada a possibilitar que pequenos pescadores comercializassem diretamente seu produto, ofertando pescado de qualidade diretamente à população. Foi destacado que a iniciativa representava avanço importante em razão do fato de frigoríficos e peixarias, por vezes, atravessarem a oportunidade de venda direta do pescado, razão pela qual a feira foi tratada como oportunidade de valorização dos pescadores locais.

Na mesma oportunidade, foi informado que a feira ocorreria ao redor da Praça Nossa Senhora da Penha, com montagem de tendas e bancas, e que outras secretarias dariam suporte à infraestrutura, inclusive com oferta de água, recipientes para resíduos e apoio da Vigilância Sanitária, responsável por orientar quanto aos procedimentos adequados. Também foram mencionados os produtos e participantes previstos, como as mulheres da pesca artesanal da Arte Peixe, vendedores de caranguejo e de diferentes espécies de pescado. Embora o tópico da pauta fizesse referência específica à remoção de areia dos frigoríficos, o trecho transcrito disponível apresenta a discussão da pesca mais fortemente conectada à organização da feira de pescado e à valorização econômica da atividade pesqueira local.

5.9 Programa Limpa Rio e ação de limpeza no Canal Vila Esperança

Ao tratar do Programa Limpa Rio, foi informado que a ação de limpeza no Canal Vila Esperança já se encontrava em fase de execução, ou mesmo de conclusão. A Secretária chamou a atenção para o acompanhamento próximo realizado pela equipe da Secretaria de Pesca, em especial pela servidora Bruna, e destacou que se tratava de demanda antiga da população local. Em seguida, Bruna relatou que o trabalho vinha sendo dificultado pelo avanço da ocupação sobre a faixa do canal, inclusive com existência de estruturas informais para criação de animais na borda da área a ser limpa, o que exigiu diálogo direto com os moradores. Acrescentou que a comunidade compreendeu a necessidade prioritária da limpeza do canal naquele momento. A Secretária complementou essa exposição informando que houve formalização e divisão de etapas entre os envolvidos, com a Secretaria cuidando da parte documental, dos procedimentos relacionados à destinação dos resíduos e da articulação com os serviços públicos, enquanto a área de pesca, em razão de sua proximidade com a localidade, atuava na ponte com os moradores. Destacou que tal arranjo vinha sendo produtivo e que a comunicação comunitária, muitas vezes sustentada pelo “boca a boca”, revelava-se central para o êxito da ação.

5.10 Apresentação institucional do programa “Replantando Vida”

No item final desse bloco, a Secretária registrou que a inclusão do programa “Replantando Vida” na pauta decorreu de demanda anteriormente apresentada pelo conselheiro André, tendo sido informado que a Secretaria realizou contato para viabilizar a apresentação institucional do projeto ao Conselho. No trecho da transcrição disponível para consulta, a referência ao programa aparece como passagem introdutória para a apresentação, sem que o excerto consultado traga, de forma completa, a exposição oral do conteúdo do programa. Por

essa razão, e para preservar a fidelidade do registro, consignase que o tema foi anunciado e introduzido na reunião como resposta a demanda apresentada no âmbito do colegiado, sem que, no trecho analisado, tenham sido identificados elementos adicionais suficientes para descrição analítica pormenorizada do conteúdo expositivo.

6. DO ENCERRAMENTO

Após a conclusão das manifestações dos conselheiros e do cumprimento dos itens constantes da pauta previamente estabelecida, a Sra. Ellen, representante da Cooperativa Arte Peixe, já na condição de Presidente em exercício do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, procedeu às considerações finais da sessão.

Em sua manifestação de encerramento, foi ressaltada a importância do Conselho como instância legítima de governança ambiental, destacando-se seu caráter colegiado, democrático e participativo, no qual as decisões são construídas a partir da manifestação do conjunto dos seus membros, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Foi reiterado que o ambiente do Conselho deve permanecer como espaço técnico e institucional de diálogo, no qual o contraditório é assegurado, porém exercido com responsabilidade, urbanidade e respeito às regras estabelecidas, de modo a preservar a integridade do processo deliberativo e a credibilidade das decisões colegiadas.

Registrou-se, ainda, a relevância da adequada distinção entre manifestações de caráter individual e posicionamentos institucionais das entidades representadas, como elemento essencial à manutenção da segurança jurídica das deliberações e à proteção da imagem institucional do Conselho.

Foi também consignado que eventuais divergências quanto à interpretação de normas, composição do colegiado ou regularidade de atos administrativos devem ser tratadas por meio dos instrumentos institucionais próprios, seja no âmbito interno do Conselho, seja perante os órgãos competentes de controle e fiscalização, conforme a natureza da matéria.

Por fim, foi reforçado o compromisso do Conselho com a continuidade das atividades previstas em sua pauta institucional, especialmente no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas ambientais, dos instrumentos de planejamento e das ações em andamento no município.

Nada mais havendo a tratar, e após o regular cumprimento da pauta, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavra a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e devidamente publicada para conhecimento público.

Ellen Pires de Araújo

Presidente

Marcus Vinícius Pinho Córpas

Secretário Executivo do CMMADS

Edital de Convocação- 5ª assembleia geral ordinária-2026

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para a **5ª Reunião Ordinária de 2026**, a realizar-se no dia **28 de maio de 2026**, às **10h**, em formato híbrido:

Local presencial: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Av. Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro – São João da Barra/RJ.

Acesso virtual: <https://bit.ly/cmmadssjb>

PAUTA

1. Abertura da reunião e verificação de quórum

A reunião será iniciada com a saudação aos conselheiros presentes, registro dos participantes e verificação de quórum necessário para instalação da 5ª Reunião Ordinária de 2026.

2. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior

Será realizada a leitura da ata da reunião anterior, com abertura para manifestações, eventuais correções e posterior deliberação quanto à sua aprovação pelos membros do Conselho.

3. Atualização dos processos em andamento no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Será apresentada atualização geral dos principais processos administrativos, técnicos e institucionais em andamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com destaque para ações relacionadas à gestão ambiental municipal, planejamento territorial, unidades de conservação, educação ambiental, captação de recursos, estruturação de projetos, saneamento, adaptação climática e fortalecimento da governança ambiental.

4. Divulgação e convite para participação no processo de elaboração dos Planos de Manejo da APA das Dunas e Restinga e da APA do Veiga, com apresentação de cronograma

Será apresentada a abertura do processo de elaboração dos Planos de Manejo da **Área de Proteção Ambiental das Dunas e Restinga** e da **Área de Proteção Ambiental do Veiga**, instrumentos essenciais para o planejamento, proteção, ordenamento territorial, definição de usos permitidos e gestão das Unidades de Conservação Municipais.

Também será apresentado o cronograma previsto para as etapas de elaboração dos planos, incluindo levantamentos técnicos, mobilização social, reuniões participativas, construção de diagnóstico, definição de zoneamento, programas de gestão e consolidação dos documentos finais. Os conselheiros serão convidados a acompanhar e contribuir com o processo.

5. Informe sobre a abertura do processo referente às obras de reforma, requalificação e ampliação do Espaço da Ciência

Será informado ao Conselho que foi aberto o processo referente às obras de reforma, requalificação e ampliação do **Espaço da Ciência**, equipamento público estratégico para a política ambiental municipal.

A pauta tratará da importância do espaço como sede compartilhada das Unidades de Conservação Municipais, centro de educação ambiental, visitação, pesquisa, memória ambiental e apoio a projetos voltados à fauna, flora, recursos hídricos, restinga, lagoas, erosão costeira, Rio Paraíba do Sul e demais características ambientais de São João da Barra.

6. Assinatura do Projeto Olho no Verde

Será apresentada a formalização do **Projeto Olho no Verde**, iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de monitoramento ambiental, educação ambiental, fiscalização orientativa, proteção de áreas verdes, acompanhamento territorial e estímulo à participação social na conservação ambiental do município.

O projeto tem como finalidade ampliar o olhar preventivo sobre o território, contribuindo para a identificação de demandas ambientais, valorização dos espaços protegidos e fortalecimento da corresponsabilidade entre poder público, sociedade civil e instituições parceiras.

7. Apresentação de projetos para execução junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente

Serão apresentados projetos estruturantes propostos para execução com recursos do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, observando a legislação aplicável, os objetivos da política ambiental municipal e as competências do Conselho na análise, acompanhamento e deliberação sobre a destinação dos recursos.

A pauta tem como finalidade dar transparência às propostas em construção e permitir que o Conselho acompanhe a definição das prioridades ambientais a serem apoiadas pelo Fundo, especialmente aquelas voltadas à proteção ambiental, educação ambiental, unidades de conservação, recuperação de áreas degradadas, monitoramento, infraestrutura ambiental e fortalecimento institucional.

8. Educação Ambiental

8.1. Campanha de Recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Será apresentada a **Campanha de Recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos**, ação vinculada à educação ambiental, à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos perigosos.

A pauta abordará a mobilização dos produtores rurais, os encaminhamentos institucionais já realizados, a participação dos órgãos parceiros e a importância da campanha para prevenção da contaminação do solo, da água e para proteção da saúde pública, do meio rural e dos recursos naturais do município.

8.2. XVIII Feira Municipal de Meio Ambiente: apresentação da programação final

Será apresentada a programação final da **XVIII Feira Municipal de Meio Ambiente**, a ser realizada nos dias **02 e 03 de junho de 2026**, no **Ginásio de Esportes Municipal**, com o tema:

“Cuidar da Terra, Proteger a Vida: Juntos contra os Desastres.”

A apresentação incluirá as atividades previstas na programação oficial, as exposições de projetos de iniciação científica, exposições de projetos ambientais desenvolvidos no território, apresentações culturais, atividades de educação ambiental, exposição de artesanato sustentável e participação de escolas, empresas, universidades, ONGs, secretarias municipais e instituições convidadas.

8.3. Edital do Ministério do Meio Ambiente – Iniciativa Arboriza Cidades: apresentação do projeto a ser submetido pelo Município de São João da Barra

Será apresentado o **Edital de Chamamento Público FNMA nº 01/2026 – Iniciativa Arboriza Cidades**, vinculado ao Programa Cidades Verdes Resilientes, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Será relatado o projeto que o Município de São João da Barra pretende submeter, intitulado **“Cidades Verdes, Costa Resiliente: Arborização Urbana, Corredores Verdes em APP e Enfrentamento ao Calor em São João da Barra – RJ”**.

A proposta tem como foco a implementação de projeto-piloto de arborização urbana, enfrentamento ao calor, formação de corredores verdes, recomposição de Áreas de Preservação Permanente, fortalecimento do viveiro municipal, estruturação de banco de sementes e elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.

O projeto busca integrar adaptação climática, educação ambiental, recuperação de áreas verdes urbanas, valorização de espécies nativas da Mata Atlântica, proteção de APPs e fortalecimento da resiliência ambiental, urbana e costeira do

município.

9. Informe sobre o envio final das informações referentes ao ICMS Ecológico, realizado em 13 de maio de 2026

Será informado ao Conselho que o envio final das informações municipais referentes ao **ICMS Ecológico** foi realizado em **13 de maio de 2026**, conforme os procedimentos pertinentes.

O informe destacará a importância do ICMS Ecológico como instrumento de fortalecimento da gestão ambiental municipal, especialmente quanto às unidades de conservação, saneamento, resíduos sólidos, educação ambiental, recursos hídricos e demais critérios avaliativos considerados pelo Estado.

10. Atualização sobre o processo de revisão do Regimento Interno do CMMADS, considerando reunião realizada com o NEA-BC e a Presidência do Conselho em 21 de maio de 2026

Será apresentada atualização sobre o processo de revisão do **Regimento Interno do CMMADS**, considerando a reunião realizada em **21 de maio de 2026** com o **NEA-BC** e a Presidência do Conselho.

A reunião abordou encaminhamentos relacionados à modernização normativa do Conselho, ao aprimoramento dos fluxos de funcionamento, à organização das reuniões, às atribuições do colegiado, à composição, à participação social, à transparência e ao fortalecimento institucional do CMMADS.

11. Informe sobre a reunião realizada com a Universidade Federal de Viçosa – UFV, em 15 de maio de 2026, para solicitação de orçamento referente à elaboração de estudo de macrodrenagem municipal

Será apresentado informe sobre a reunião realizada em **15 de maio de 2026** com a **Universidade Federal de Viçosa – UFV**, voltada à solicitação de orçamento e à construção de proposta técnica para elaboração de estudo de macrodrenagem municipal.

A reunião tratou da necessidade de elaboração do **Plano Municipal de Macrodrenagem e Manejo Sustentável das Águas Pluviais**, com o objetivo de subsidiar o componente de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Será destacado que o estudo pretendido deverá considerar a complexidade hídrica e climática de São João da Barra, marcada pela interação entre o Rio Paraíba do Sul, marés, lagoas, canais, lençol freático elevado, intrusão salina, baixa declividade, erosão costeira, eventos extremos e áreas sujeitas a alagamentos.

12. Assuntos gerais

Espaço destinado à apresentação de informes complementares, manifestações dos conselheiros e demais assuntos pertinentes à atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

13. Encerramento

Encerramento da reunião, com registro dos encaminhamentos definidos, deliberações realizadas e demais providências pertinentes.

São João da Barra/RJ, 22 de maio de 2026.

Ellen Pires de Araújo

Presidente do CMMADS

Obras

Ana Paula Gomes Sales

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 6307/2025;

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8838/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, E A EMPRESA MJX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6307/2025.

Empresa Contratada: MJX CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 08.751.047/0001-07;

Valor do aditivo: R\$ 1.443.660,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. São João da Barra, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Gomes Sales

Secretária Municipal de Obras e Serviços

*Publicado por omissão do D.O de 17/10/2025.

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 031/2025

Processo Administrativo: 8057/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO TERAPÊUTICO PEDRO MACHADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ;

Empresa vencedora: AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ 35.654.688/0014-22.

Item vencido: 1.

Valor Homologado: R\$ 642.800,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Data da homologação: 21 de maio de 2026.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do contrato.

Fundamentação: Art.71 – inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico – 008/2026 – Registro de Preços

Processo: 6528/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HIPERTENSIVOS E HIPOGLICEMIANTE QUE FAZEM PARTE DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SOB FORMA DE GENÉRICO, REFERÊNCIA OU SIMILAR, ESTE ÚLTIMO, DESDE QUE COMPROVADA SUA EQUIVALÊNCIA COM O MEDICAMENTO REGISTRADO NO ÓRGÃO FEDERAL RESPONSÁVEL PELA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISTO É, QUE ATENDA O CONCEITO DE MEDICAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

Empresas vencedoras e preços registrados:

M R HOSPITALAR LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
1	Anlodipino, Besilato comprimido 5mg	comprimido	R\$ 0,03
5	Captopril, comprimido 25mg	comprimido	R\$ 0,02
11	Enalapril, comprimido 10mg	comprimido	R\$ 0,05
13	Espironolactona, comprimido 25mg	comprimido	R\$ 0,18
15	Espironolactona, comprimido 100mg	comprimido	R\$ 0,59
16	Glibenclâmida, comprimido 5mg	comprimido	R\$ 0,04
20	Hidroclorotiazida, comprimido 25mg	comprimido	R\$ 0,03
22	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100UI/ml, frasco 10ml	frasco	R\$ 41,42
23	Insulina Humana Regular suspensão injetável 100UI/ml, frasco 10ml	frasco	R\$ 45,17
24	Losartana, comprimido 50mg	comprimido	R\$ 0,05
31	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100UI/ml, frasco 10ml	frasco	R\$ 41,42
32	Insulina Humana Regular suspensão injetável 100UI/ml, frasco 10ml	frasco	R\$ 45,17
34	Metildopa comprimido revestido 250mg	comprimido	R\$ 0,39
35	Metildopa comprimido revestido 500mg	comprimido	R\$ 0,78
EPG COMERCIAL LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
2	Anlodipino, Besilato comprimido 10mg	comprimido	R\$ 0,05
3	Atenolol, comprimido 50mg	comprimido	R\$ 0,04
4	Atenolol, comprimido 100mg	comprimido	R\$ 0,12
6	Carvedilol, comprimido 3,125mg	comprimido	R\$ 0,07
7	Carvedilol, comprimido 6,25mg	comprimido	R\$ 0,07
8	Carvedilol, comprimido 12,5mg	comprimido	R\$ 0,07
9	Carvedilol, comprimido 25mg	comprimido	R\$ 0,11
30	Gliclazida, comprimido de liberação prolongada 30mg	comprimido	R\$ 0,09
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
10	Enalapril, comprimido 5mg	comprimido	R\$ 0,05
33	Metformina comprimido revestido 850mg	comprimido	R\$ 0,12
SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
12	Enalapril, comprimido 20mg	comprimido	R\$ 0,06
21	Propranolol 40 mg	comprimido	R\$ 0,05
25	Metformina comprimido revestido 500mg	comprimido	R\$ 0,13
29	Furosemida 40mg	comprimido	R\$ 0,05
DROGAFONTE LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
14	Furosemida 40mg	comprimido	R\$ 0,05
26	Metformina comprimido revestido 850mg	comprimido	R\$ 0,11

ILG COMERCIAL LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
17	Gliclazida, comprimido de liberação prolongada 30mg	comprimido	R\$ 0,09
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
27	Metildopa comprimido revestido 250mg	comprimido	R\$ 0,47
28	Metildopa comprimido revestido 500mg	comprimido	R\$ 0,79

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

Item fracassado: 18 e 19

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/05/2026 EPG COMERCIAL LTDA, SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ILG COMERCIAL LTDA; **13/05/2026** SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA; **14/05/2026** M R HOSPITALAR LTDA, DROGAFONTE LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

Serviços Públicos

Bruno Moreira Gonçalves

Portaria SEMSP nº. 002/2026, de 05 de janeiro de 2026.

O ordenador de despesa do órgão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 014/2025, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a Sra. Lucyanny Amaral Cravo, matrícula nº 306.271-3, para exercer o cargo de fiscal, cujo objeto trata de contratação de locação do imóvel localizado na Rua São Benedito, nº 139, Centro, São João da Barra/RJ, CEP nº 28.200-000, de propriedade do Sr. Jorge Sena, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no presente no **Processo Administrativo nº 8730/2025 e no Contrato nº 20/2026.**

Art.2º- Designar o Sr. Jorlan da Silva Gonçalves, matrícula nº 001.507-1 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituta.

Art.3º- Designar o Sr. José Alex dos Santos Ramos, matrícula: nº 001.100-1, para exercer o cargo de gestor do referido contrato.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Bruno Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Serviços Públicos
***Publicado por omissão**

Portaria SEMSP nº. 003/2026, de 05 de janeiro de 2026.

O ordenador de despesa do órgão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 014/2025, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a Sra. Lucyanny Amaral Cravo, matrícula nº 306.271-3, para exercer o cargo de fiscal, cujo objeto trata de contratação de locação do imóvel localizado na Estrada

do Imbaíba, 1º Distrito – Brejo do Capim, no município de São João da Barra/RJ, onde funciona o depósito de armazenamento temporário de resíduos inertes de origem da construção civil (entulhos de obras e galhos oriundos de podas de árvores do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no presente no **Processo Administrativo nº 7694/2025 e no 2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo.**

Art.2º- Designar o Sr. Jorlan da Silva Gonçalves, matrícula nº 001.507-1 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituta.

Art.3º- Designar o Sr. José Alex dos Santos Ramos, matrícula: nº 001.100-1, para exercer o cargo de gestor do referido contrato.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Bruno Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Serviços Públicos
***Publicado por omissão**

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para reunião extraordinária, a realizar-se na terça-feira dia **26 de maio de 2026, às 18h**, no Palácio Cultural Carlos Martins. A pauta da reunião será comunicada oportunamente, e a presença de todos os conselheiros é de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos e deliberações. São João da Barra, 22 de maio de 2026.

Gabriela Hintz
Presidente do COMTUR
***Republicar por alteração**



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

